

PROPOSTA DE PREÇO DE LOCAÇÃO

ELISIANE AMARAL FERREIRA, brasileira, solteira, dona de casa, portadora da carteira de identidade nacional emitida pela SESP/AM, constando a inscrição no CPF nº 403.661.892-04, com endereço na Rua Caquetá, nº 505, Cidade Nova, na Cidade de Manaus/AM, referente à Locação de imóvel não residencial para o armazenamento de máquinas e equipamentos, para atender às demandas operacionais da Secretaria de Agricultura e Pesca, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
ÁREA ÚTIL DISPONÍVEL DO IMÓVEL: 840,00 m ²

Prazo para entrega das chaves do imóvel: no ato da assinatura do contrato.

Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Telefone: (93) 99176 0618

Documentos anexos:

Cópia do RG, CPF/CNPJ;

Documentação de propriedade do Imóvel tais como:

Declaração de Cadastro Hidráulico - Sistema abastecimento da Vila da Curuai.

Declaração de Posse - Associação dos Moradores da Vila de Curuai.

Declaração de doação.

Santarém - PA, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELISIANE AMARAL FERREIRA**
Data: 07/08/2026 07:40:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISIANE AMARAL FERREIRA
CPF: 403.661.892-04
PROPRIETÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Amazonas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ELISIANE AMARAL FERREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

403.661.892-04

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth Nacionalidade / Nationality

13/06/1972

BRA

Naturalidade / Place of Birth

SANTARÉM/PA

Validade / Expiry

02/04/2035

Elisiane Amaral Ferreira

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B10003078808



P 47

Filiação / Filiation

TERESA AMARAL FERREIRA

PEDRO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON
CONCEIÇÃO DE MELO**

Local / Place of Issue

MANAUS

Emissão / Issue

02/04/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Mahatma Sonhará Atálio do Porto
Diretor do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livros Nº 2

CERTIDÃO

Registro Geral

Fls. 01

Matrícula Nº. 14.995

FICHA Nº 14.995

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: "Terreno baldio, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Vila de Curuai, neste Município e Comarca, à Travessa Antonio Figueira, perimetro compreendido entre a 4ª e 5ª. rua, sem denominação, de forma regular, medindo 20,00 metros de frente por 42,00 metros de profundidade, com uma área de 840,00m2., limitando-se a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Antonio Figueira; ao Norte, Leste, e Sul, com terras devolutas".-----

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM, entidade jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 853, bairro do Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0001-76.-----

REGISTRO ANTERIOR: NÃO HÁ REGISTRO ANTERIOR A ASSINALAR.-----

R-1, MAT-14.995, PROT-30.457, DATA: 01.12.2003. - **ENFITEUSE - SENHORIO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM, já mencionado e individualizado. **ENFITEUTA:** NOEMIA DE LIMA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, portadora da Cart. de Ident. nº 1369247/SSP/PA. e do CPF nº 067.179.772-72, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO:** Enfiteuse, por Título de Aforamento perpétuo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.659, de 01 de Novembro de 1972, lançado às fls. (em branco) do Livro nº 03, datado de 09 de Maio de 1973, assinado pelo Prefeito, Dr. Everaldo de Souza Martins. Foro anual de Cr\$-8,40 a razão de Cr\$-0,01 por metro quadrado. Laudêmio de 6% sobre o valor do terreno e das benfeitorias nele existentes. Dou fé.

PORTO POR FÉ, que a presente Certidão de teor confere com o original que é privativo desta Serventia. (Art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 365, III do CPC).-----

SANTARÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2003



Maria Amélia Albuquerque Sirotheau

Maria Amélia Albuquerque Sirotheau,
Oficial Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO

Sebastião N. Sirotheau

Titular

Maria Amélia A. Sirotheau

Substituta

Santarém

—

Pará

1.º — Fica o foreiro por si e seus herdeiros obrigado ao pagamento anual dos fôros, a contar da data deste, a razão de Cr\$ por metro quadrado, caducando esta concessão pelo não pagamento durante três anos;

2.º — Não fazer venda, doação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão ou pagamento nem transação de qualquer espécie que importe transferência mediate ou imediata, sem prévia audiência e expresso consentimento do Prefeito do Município, pagando, no caso de licença para tal fins, o lançamento de seis por cento (6%) sobre o valor nem só do domínio útil do terreno como das benfeitorias; e, assim também, por sucessão e herança;

3.º — Ceder sem estrepito Judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno preciso para abertura de novas ruas, travessas, praças, avenidas, estradas, logradouros e vias públicas, para algum porto de embarque ou necessário a alguma obra de utilidade Municipal, Estadual ou Federal, ficando salvo o direito de indenização das benfeitorias constantes do terreno expropriado;

4.º — Consentir o concessionário na livre saída das águas servidas e fluviais toda e vez que o exigirem as condições naturais de terreno e o atual sistema de drenagens adotado;

5.º — Fica reservado ao domínio do Município o direito dominial das terras afloradas;

6.º — Esta concessão só dá direito ao domínio útil sobre o terreno, não podendo o foreiro produzir aterros ou depressões que prejudiquem a saúde pública ou danifiquem os terrenos vizinhos;

7.º — Ser o terreno beneficiado dentro de um ano e edificado a pedra e cal, alvenaria, madeira real ou qualquer outra, nas condições exigidas pelas vigentes leis municipais, dentro do prazo máximo de três anos, contados da expedição deste título;

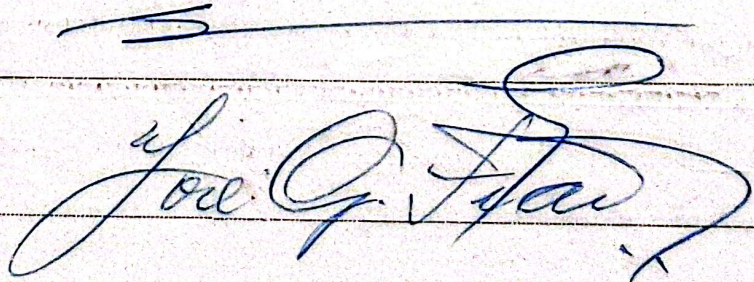
8.º — Incorrerá o enfiteuta nas penas de comissão e devolução do lote ao Município se não pagar o fóro durante três anos consecutivos e caso tenha benfeitorias será dela indenizado mediante as formalidades legais e administrativas;

9.º — A falta de cumprimento das condições neste expressamente mencionadas importará para o enfiteuta na perda irremessível do terreno sem direito, a nenhuma reclamação.

E porque o mesmo ROBERTO DE LIMA FERREIRA provou haver pago os emolumentos e selos exigidos, além do fóro anual de Cr\$ 8,40 a razão de Cr\$ 0,01 por metro quadrado, o Prefeito mandou expedir o presente título definitivo, impondo, assim, o concessionário dos direitos que dele decorrem.

Prefeitura Municipal de Santarém, 9 de Maio de 19 73

O PREFEITO


João G. Ferreira
FOREIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTARÉM

Estado do Pará

493

Pr notado no protocolo 1 - An.º 30.45 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Régistro n.º R-1 ficha n.º 14.995

Referente matrícula n.º 14.995

Observações Registro feito no L.º 2-RB-ESTADO

Registro Geral



REGISTRO DE IMÓVEIS	
1.º OFÍCIO	
DO PARÁ	Sebastião N. Sirotheau
	Titular
	Maria Amélia A. Sirotheau
	Substituta
Santarém	Pará

Santarém, 01 de Dezembro de 2003 MUNICÍPIO DE SANTARÉM

O oficial Maria Amélia Albuquerque Sirotheau
Oficial Substituta

Título de Aforamento

LIVRO N.º 03

19 73

FLS.

O Cidadão Dr. Everaldo Souza Martins

Prefeito Municipal de Santarém, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal de nº 4.659 de 01 de Novembro de 1972.

concede por título definitivo de aforamento perpétuo, a NORITA DE LIMA FERREIRA

840 metros quadrados de terra Patrimoniais, situados à Vila do Curuaí à Travessa Antonio Figueira, perimetro compreendido entre a 4ª e 5ª rua, sem denominação e Limitando-se pela frente ou Poente com a citada Travessa Antonio Figueira; ao Norte, Nascente, e Sul com terras devolutas.

Pela discriminação a que se procedeu, verificou-se ter o terreno a forma de um 20 metros de frente e 42 de fundos, compreendidos entre os respectivos parâmetros. A presente concessão é feita com as seguintes cláusulas:

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO, que faz Noêmia de Lima Ferreira à Elisiane Amaral Ferreira, como abaixo se descreve:

Pelo presente instrumento particular, eu, NOÊMIA DE LIMA FERREIRA, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora da Identidade RG/Nº 1369247-PA. e CPF Nº 067.179.772 - 72, domiciliada e residente ao nº 711, da Travessa Prof. Antonio Carvalho, bairro de Fátima, em Santarém, sede deste Município, / proprietária do terreno urbano, situado nesta Vila, à Avenida Antonio Figueira, trecho compreendido pela Rua Tiago Xisto de Aragão e Rua Henrique Canuto, antigas 4a. e 5a. Ruas Sem denominação, de forma retangular, medindo 20,00 metros de frente por 42,00 metros de fundos, com área total de 840,00m2, adquirido do Patrimônio Municipal de Santarém, de quem demanda o domínio direto e sobrepuja as atribuições fundiária na Vila Curuai, mesmo não tendo sido promovido o cumprimento da Lei Estadual nº 2.628, de 05.11.1927, conforme faz certo o Título de Aforamento expedido em 09.05.1973, concedido pela Lei Municipal nº 4.659, de 01.11.1972, onde estão os limites e demais características do terreno aludido, transcrito no Livro nº 03, devidamente registrado nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Santarém, privativo do Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 14.995, R-1, do Livro nº 2, em 01.12.2003, edificado com construção residencial em alvenaria de solo e cimento de 106,80m2 com sete (7) compartimentos, propriedade esta, mantida de maneira plena, exclusiva, até o presente momento ininterrupta e sem nenhuma oposição ou obstáculos opositivos que contrariem essas condições, garantida e conservada absolutamente livre de ônus legais nem comprometido em lançamento de débito ativo perante o erário público ou privado. Que, nestas condições, perante as testemunhas presenciais, de capacidades jurídicas e identidades reconhecidas de mim pela documentação apresentada como as próprias, cientes do que trato e, porque declaro não ter herdeiro ou sucessor de linhagem genealógica direta, transiro por DOAÇÃO PURA, gratuita e solene a liberalidade da propriedade que a mim pertence do imóvel sobredito e sua edificação para a Srta. ELISIANE AMARAL FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Identidade RG/Nº 2339307 (2a. VIA)-PA. e CPF Nº 403.661.892-04, domiciliada e residente na Travessa Prof. Antonio Carvalho, nº 711, bairro de Fátima, em Santarém, sede deste Município, que deverá aceitá-lo, ao que, pelo seu silêncio no prazo de 30 dias, dar-se-á por entendido como de acordo e recebido, o domínio e a propriedade respectiva em toda sua inteireza, ingressando imediatamente na sua posse para que dela use, goze, disponha livremente em seu proveito como lhe convier, fruindo por sua legítima que fica sendo para todos os efeitos de direito, inclusive, por sua conta e custas, promover, em seu nome ou em de quem indicar, a legalização indispensável perante o Órgão pertinente.

Vila Curuai, 16 de abril de 2009


Doadora

Rec.:

Antônio José Costa
Julio Maria

CARTÓRIO DO DISTRITO Reconheço verdadeira a assf-
DE CURUAI

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Rua do Comércio, 100
Faltas de Faltas

Maria Rosália F. de S. Lourenço
Sala 1
0003899423

COMARCA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ

natura recurso (01) de Recurso de
Recurso Fereira

Em testamento do dou fé.
da verdade
Cadastrado em 11 de maio de 2009

Maria Rosália F. de S. Lourenço
Escrevente Oramentada, responde m-
emprego eventual de 12-12-
JC 087 DEZ 749 382-15

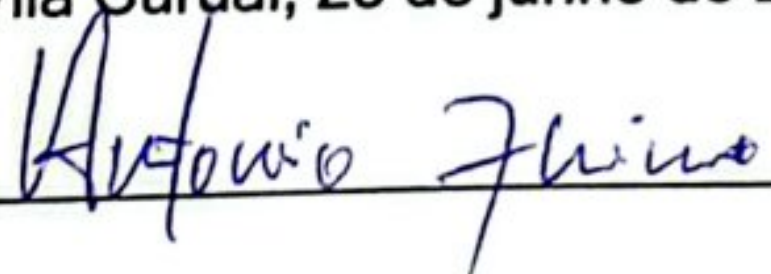
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CURUAI

Rua Tiago Xisto de Aragão, nº 259 - CEP 68125-000 - bairro Gavião.
Fundada em 03 de março de 1996 - CNPJ Nº 15.553.504/0001-00
Vila Curuai - Santarém - Pará

DECLARAÇÃO DE POSSE

A ASMOVIC, entidade de utilidade pública acima identificada, por seu representante e subscritor Antonio Ari de Aquino, eleito presidente em ato legal eleitoral, na competência que lhe confere seu contexto estatutário, **DECLARA** para os fins de direito que a Sra. ELISIANE AMARAL FERREIRA, brasileira, solteira, dona de casa, portadora da carteira de identidade nacional emitida pela SESP/AM, constando a inscrição no CPF sob o nº 403.661.892-04, residente e domiciliada atualmente, na Rua Caquetá, nº 505, CEP 69095-634, em Manaus, capital do estado do Amazonas, detém, pública e pacificamente na condição de ocupante possuidora do imóvel urbano situado na Avenida Antonio Figueira, Nº 101, bairro Gavião, CEP 68125-000, nesta vila, constituído de edificação residencial/comercial, de coordenadas geográficas levantadas em latitude e longitude conforme demonstrativo fotográfico em anexo, recebido de Noêmia de Lima Ferreira através de Declaração de Doação firmada e assinada pela Doadora em 16 de abril de 2009; Unidade Consumidora de energia fornecida pela Equatorial Pará na conta contrato Nº 3008056969 e usuária de água fornecida pelo Sistema de Distribuição Comunitária.

Vila Curuai, 25 de junho de 2026



15.553.504/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE VILA CURUAI - ASMOVIC
Rua Tiago Xisto de Aragão, 259 - Gavião
Santarém - PA

Assoc. dos Moradores da Vila Curuai
ASMOVIC
CNPJ: 15.553.504/0001-00
Antonio Ari de Aquino
Coordenador

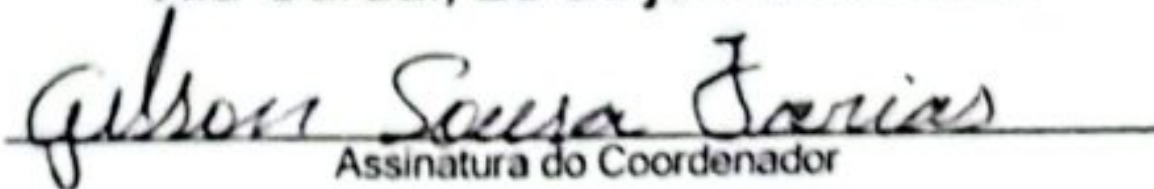
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA CURUAI

Rua Prof. Tiago Xisto de Aragão, S/N - CEP 68125-000 - bairro Gavião - CNPJ Nº 31.427.483/0001-00
Vila Curuai - Santarém - Pará

DECLARAÇÃO DE CADASTRO HIDRÁULICO

O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA CURUAI, acima identificado, por seu representante infra-assinado eleito Coordenador em ato legal eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem no âmbito da competência que lhe garante prerrogar as atribuições administrativas desta entidade e por solicitação de parte interessada, etc, DECLARA para os devidos fins de direito, o vínculo da sra. **ELISIANE AMARAL FERREIRA**, brasileira, solteira, dona de casa, portadora da carteira de identidade nacional emitida pela SESP/AM, constando a inscrição no CPF sob o nº 403.661.892-04, residente e domiciliada atualmente, na Rua Caquetá, nº 505, CEP 69095-634, em Manaus, capital do estado do Amazonas, como titular do imóvel urbano e suas respectivas instalações residenciais, sediado na Avenida Antonio Figueira, Nº 101, bairro Gavião, CEP 68125-000, nesta vila, recebido de Noêmia de Lima Ferreira conforme traz assento a DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO, firmada e assinada pela Doadora em 16 de abril de 2009, peça técnica que serviu de comprovante para a solicitação de inscrição cadastral hidráulica como unidade consumidora efetiva deste Sistema de Abastecimento de Água.

Vila Curuai, 25 de junho de 2026


Assinatura do Coordenador

MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA DE VILA CURUAI
CNPJ: 31.427.843/0001-00